



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Lei nº 103/2002.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTURAS
PROVIDENCIA.**

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para manutenção das atividades abaixo discriminadas:

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
11 305 037 – PROGRAMA PACTUDA INTEGRADA – PPI/ECD	
2.075	Manutenção Programa Pac. Integrada – PPI/ECD
3.1.90.04.00	Contratos por tempo determinado 10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Civis 1.200,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com Locomoção 800,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros 3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanentes 5.000,00

10 244 016 – PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA

2.036	Manutenção do Programa da Família
3.1.90.04.00	Contratos por tempo determinado 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura das dotações detalhadas no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da dotação discriminada a seguir:

02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.15 ATEND. AÇÕES GERAIS DE SAÚDE	
1.012	Aquisição de ambulância para a Saúde
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, em 04 de outubro de 2002.


Antônio Coelho de Arruda
Prefeito Municipal